

**2ª ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14122/2023**

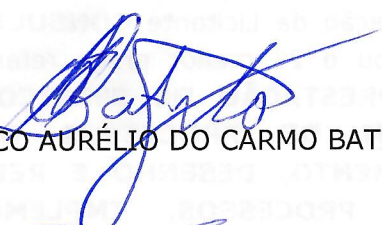
Às 17h00 do dia 8 de janeiro de 2024, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação da Licitante **CONSULTORIA GENTE RESULTADOS LTDA**, que apresentou o 2º menor preço referente processo licitatório que tem por objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MODELAGEM DE PROCESSOS DE NEGÓCIO ENVOLVENDO ANÁLISE, MAPEAMENTO, DESENHO E REDESENHO DE PROCESSOS, SIMULAÇÃO DE PROCESSOS, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE MELHORIAS, AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS, SUPORTE TÉCNICO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO"**.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da área técnica nos Documentos de Habilitação de Qualificação Técnica apresentados pela licitante, julga a empresa **INABILITADA**, com base nos motivos abaixo:

- 1) O atestado de capacidade técnica apresentado não contempla integralmente o solicitado no item 6.4 do Edital, como segue:
 - a) **Subitem 6.4.3** - A licitante deve assegurar que prestou de forma satisfatória o serviço de AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSO DE NEGÓCIO fazendo uso de ferramenta de automatização, preferencialmente a ferramenta CAMUNDA.
 - b) O atestado (Tenda Atacado S/A) é insuficiente pois consta que a licitante realizou apenas a recomendação de automação de processos, não evidenciando a execução desse serviço.
- 2) Prova de Regularidade de Tributos da Fazenda Municipal apresentada vencida. O documento foi apresentado datado de 29 de setembro de 2022, válido por 90 (noventa) dias. Ou seja, vencido em 29 de dezembro de 2022.
 - a) **Subitem 6.2.7** – Prova de Regularidade de Tributos da Fazenda Municipal com validade na data de abertura da presente Licitação.

**2ª ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14122/2023**

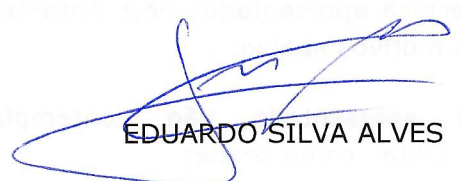
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA



DANILO RAMOS DA SILVA



EDUARDO SILVA ALVES